



## TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Porto Xavier-RS

### Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Necessidade: Contratação de serviço de empresa para realizar os PPCIS (Prevenção e Proteção Contra Incêndios) nas escolas municipais e ginásio de esporte municipal e encaminhar junto ao Corpo de Bombeiros a liberação para solicitar os alvarás.

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A contratação de serviço de empresa para realizar os PPCIS (Prevenção e Proteção Contra Incêndios) nas escolas municipais, sendo elas, EMEI Cantinho do Céu, EMEI Sonho Encantado, EMEF Érico Veríssimo, EMEF Santos Dumont, EMEF Dona Irene Feier, EMEF Machado de Assis e EMEF Presidente Arthur da Costa e Silva; e ainda no Ginásio de esportes do município, neste último, salientamos que deverá ser em cima do projeto de reforma, pois irá haver mudanças nas divisões internas e nas saídas laterais do ginásio. Os itens que compõem essa contratação são indispensáveis para atendermos nossos alunos com segurança e proteção adequada em nossas escolas, assim como, no ginásio de esportes em seus mais diversos eventos.

Itens	Unidade	Quantidade	Valor unitário
Contratação de empresa para realizar os PPCIS nas escolas municipais e ginásio de esporte municipal.	unidade	08	10.000,00

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme estudo técnico preliminar em anexo.

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de serviço de empresa para realizar os PPCIS (Prevenção e Proteção Contra Incêndios) nas escolas municipais e ginásio de esporte municipal de Porto Xavier para e encaminhar junto ao Corpo de Bombeiros a liberação para solicitar os alvarás.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação cuja modalidade será definida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A solução proposta é para atender a demanda das escolas municipais e do ginásio de esporte de nosso município.

#### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto nos Decretos Municipais 3.642 de 09 de março de 2023, 3.714 de 14 de dezembro de 2023 e 3.715 de 14 de dezembro de 2023, que “dispõe sobre licitações e contratos administrativos”, “Dispõe sobre a dispensa de licitação na forma eletrônica” e “Institui normas para o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral., nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto indica a Secretaria Municipal de Educação, Viviane da Rosa Menin, para atuar como gestor e como fiscal do contrato, os diretores das escolas municipais, Daniela Prill Bourscheid, Vanderlei Paulo Lenhardt, João Moacir Zimmer, Fábio Lazzeri Schropfer, Sandra Ouriques Trevisan, Trajane Ferreira e Souza, Carine Schmenig Spies Freitas, e o Assessor de Desporto, José Eduardo Beck Pereira, como fiscal do Ginásio de esportes.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento ocorrerá conforme cronograma da Secretaria da Fazenda, para notas emitidas do dia 01º ao dia 15 serão pagas dentro do mesmo mês até o dia 25, e para notas emitidas a partir do dia 16 até o final do mês serão pagas no mês subsequente até o dia 15.

Após recebimento das mercadorias e apresentação das notas fiscais, será feita a conferência e logo após atestado o recebimento pelo fiscal do contrato e encaminhado para pagamento junto a Secretaria de Fazenda.

A nota fiscal deverá conter as informações referentes ao número da licitação, número do empenho e secretaria solicitante.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade a ser definida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 10.000,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3715 de 14 de dezembro de 2023, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no Âmbito do Município de Porto Xavier”, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

2044 – Ações de lazer para promover a cidadania

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

2026 – Manutenção do Ensino Fundamental

339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

2028 Manutenção da Educação Infantil em Pré – Escolas

339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Porto Xavier, 07 de novembro de 2024.

Viviane da Rosa Menin  
Matrícula 1993  
Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto